

<b>DIRETORIA DE ENGENHARIA</b>
<b>Despacho do Superintendente, de 22-01-2020</b>
Diante dos elementos de instrução deste procedimento, notadamente a justificativa e solicitação da Diretoria de Operações - DO, fl. 16, AUTORIZO a suspensão temporária do Contrato 20.272-1 (Lote 18), celebrado com a empresa VANGUARDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO VIÁRIA LTDA, a contar de 02-01-2020, na forma proposta pela Diretoria em causa, em cumprimento a Concessão de Medida Liminar para suspender o processo licitatório referente aos lotes 18 e 54 da Concorrência 05/2017, conforme cópia do Acórdão do STJ proferido nos autos do Pedido de Tutela Provisória 2502-SP (2019/0375515-6), interposto pela empresa Consond Engenharia e Comércio Ltda, contra decisão prolatada nos autos de Mandado de Segurança 1049493-37.2018.8.26.0053. (Protocolo DER 151157/2020).

<b>DIRETORIA DE OPERAÇÕES</b>
<b>Extrato de Termo de Autorização de Uso</b>
Termo 005/2020 - Protocolo: DER/1785504/2019 - Assinatura: 20-01-2020 - Valor: R\$ 2.754,85 - Partes: DER e Elektro Redes S/A - Objeto: Autorização em caráter excepcional é para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na SPA-459/230, km 10+470m ao km 10+820m (LE), com extensão total de 350,00 metros.
Termo 006/2020 - Protocolo: DER/2274971/2019 - Assinatura: 20-01-2020 - Valor: R\$ 13.124,05 - Partes: DER e Elektro Redes S/A - Objeto: Autorização para ocupação com implantação e utilização de linhas físicas aéreas de distribuição de energia elétrica na SP-310, km 585+284m ao km 587+750m (LD), com extensão total de 2.466,00 metros.
Termo 007/2019 - Protocolo: DER/2398983/2019 - Assinatura: 20-01-2020 - Valor: R\$ 849,66 - Partes: DER e Comgás Companhia de Gás de São Paulo - Objeto: Autorização para ocupação com implantação de gasoduto subterrâneo para distribuição de gás natural na SP-306, km 023+137m ao km 023+152m (LD), km 022+657m (travessia), km 023+137m (travessia - LD) e km 023+452m (travessia), com extensão total de 119,00 metros.
Termo de Anuência de Ocupação
Termo de Anuência de Ocupação na Área "NON AEDIFICANDI" - TAO 001/2020 - Protocolo: DER/2398983/2019 - Assinatura: 20-01-2020 - Partes: DER e Comgás Companhia de Gás de São Paulo - Objeto: Anuência de Ocupação é para implantação e utilização de gasoduto subterrâneo para distribuição de gás natural, na " Área "non aedificandi" na SP306 do km 022+650m ao km 023+137m (LD), km 023+152m ao km 023+475m (LD), km 023+452m ao km 023+556m (LE), km 022+657m (Travessia-LE), km 023+137m (travessia-LD), km 023+452m (travessia-LD), km 023+452m (travessia-LE) e km 023+556m (travessia-LE), com extensão total de 974,00 metros.

<b>DIVISÃO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO</b>
<b>Despachos do Diretor Regional, de 20-01-2019 e 21-01-2019</b>
As fls. 16 do Protocolo: DER/150853/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a RC9.4 - Residência de Conservação de Jales/SP, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 16 do Protocolo: DER/151395/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SABESP - CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária em Jales, no valor de R\$ 2.500,00 para o exercício de 2020
As fls. 16 do Protocolo: DER/151032/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SAEV - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a RC9.2 - Residência de Conservação de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 16 do Protocolo: DER/151108/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SAEV - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE VOTUPORANGA p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária em Jales, no valor de R\$ 2.500,00 para o exercício de 2020.
As fls. 22 do Protocolo: DER/146822/2020 (Processo Dispensa de Licitação), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 21, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa ELEKTRO - REDES S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados ao imóvel pertencente a Base Operacional da Polícia Rodoviária em Jales/SP, no valor de R\$ 23.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 22 do Protocolo: DER/146637/2020 (Processo Dispensa de Licitação), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 21, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Fernandópolis/SP, no valor de R\$ 3.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 26 do Protocolo: DER/146031/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 5.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 26 do Protocolo: DER/146154/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 3.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 26 do Protocolo: DER/146212/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Fernandópolis/SP, no valor de R\$ 4.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 25 do Protocolo: DER/175406/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 24, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a RC9.1 - Residência de Conservação em Catanduva/SP, no valor de R\$ 5.000,00 para o exercício de 2020.
As fls. 26 do Protocolo: DER/175457/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a RC9.4 - Residência de Conservação de Jales/SP, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.

S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados ao imóvel pertencente a RC9.4 localizado no município de Rubinéia/SP, no valor de R\$ 45.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 22 do Protocolo: DER/146534/2020 (Processo Dispensa de Licitação), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 21, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa ELEKTRO - REDES S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados a RC9.2 Residência de Conservação de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 35.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 22 do Protocolo: DER/147016/2020 (Processo Dispensa de Licitação), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 21, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Dispensa de Licitação, prevista no artigo 24 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa ELEKTRO - REDES S.A p/ o fornecimento de serviços de energia elétrica destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Fernandópolis/SP, no valor de R\$ 17.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 16 do Protocolo: DER/146431/2020 (Processo Dispensa de Licitação), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SAEC - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a RC9.1 - Residência de Conservação de Catanduva/SP, no valor de R\$ 15.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 16 do Protocolo: DER/151305/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SAEC - SUPERINTENDENCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a RC9.1 - Residência de Conservação de Catanduva, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 16 do Protocolo: DER/150944/2020 (Processo Inexigível) e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 15, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, através da empresa SEMAE - SERVIÇO MUNICIPAL AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO p/ o fornecimento de serviços e utilização de água e esgoto, destinados a Sede da DR.9 e Residência do Engº Chefe da RC9.3, no valor de R\$ 60.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/145414/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a sede da DR.9, RC9.3 e UBA - Unidade Básica de Atendimento, no valor de R\$ 30.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/146091/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária em São José do Rio Preto/SP, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/146031/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 3.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/146154/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 3.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/146212/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a Base Operacional da Polícia Rodoviária de Fernandópolis/SP, no valor de R\$ 4.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 25 do Protocolo: DER/175406/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 24, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a RC9.2 - Residência de Conservação de Votuporanga/SP, no valor de R\$ 5.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/175457/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a RC9.1 - Residência de Conservação em Catanduva/SP, no valor de R\$ 5.000,00 para o exercício de 2020.

As fls. 26 do Protocolo: DER/146371/2020 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimento, RATIFICO nos termos do artigo 26, da Lei Federal 8.666/93, o ato do Diretor do Serviço Administrativo da DR.9, de fls. 25, que autorizou a contratação direta, em razão da situação de Inexigibilidade, prevista no artigo 25 do aludido diploma legal, para a contratação da empresa VIVO - TELEFÔNICA BRASIL S/A p/ o fornecimento de serviços de Telefonia fixa destinados a RC9.4 - Residência de Conservação de Jales/SP, no valor de R\$ 10.000,00 para o exercício de 2020.

# Cultura e Economia Criativa

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a CASA DE CULTURA E EDUCAÇÃO SÃO LUIZ - CNPJ: 03.522.054/0001-05 com endereço à Rua José Manuel Camisa nova - 30 - Jardim São Luiz - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 1727507/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC - CNPJ: 03.667.884/0001-20 com endereço à Rua Álvaro Ramos, 991 - Belenzinho - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 85938/2013, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o INSTITUTO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - CNPJ: 03.416.389/0001-49 com endereço à Rua Doutor Álvaro Alvim, 50, 1º andar, Vila Mariana - São Paulo/SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 1363293/2018, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO MESTRES DA OBRA - CNPJ: 09.476.421/0001-68 com endereço à Rua Desembargador do Vale, 94, 1º andar - Perdizes - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 85051/2013, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO VIVA E DEIXE VIVER - CNPJ: 02.926.858/0001-07 com endereço à Rua Fortunato - 140 - Vila Buarque - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 29572/2015, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o INSTITUTO COMVIVER - CNPJ: 21.298.126/0001-64 com endereço à Avenida Doutor Arnaldo - 1566, sala 01 - Sumaré - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 2659958/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o BLOCO ITAQUERENDO FOLIA - CNPJ: 25.016.730/0001-01 com endereço à Rua Álvaro de Mendonça - 25, casa 1 - Itaquera - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 1223181/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que o PROJETO LONA DAS ARTES - CNPJ: 08.621.689/0001-83 com endereço à Rua Papa Santo Eusébio - 795 - Conjunto Habitacional Padre Anchieta - Campinas/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 1634920/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO CONSELHO BRITÂNICO - CNPJ: 19.783.812/0001-89 com endereço à Rua Ferreira de Araújo - 741, 3º andar - Pinheiros - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 94577/2014, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

**Comunicado**
Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural
A Secretaria de Cultura e Economia Criativa, considerando que a ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ESPORTIVA E CULTURAL TRYADE - CNPJ: 09.236.032/0001-65 com endereço à Av. Barão de Mauá, 3.609 - Jd. Maringá - São Paulo/ SP, cumpriu com as disposições da Resolução Conjunta SF/SC - 001, de 23-04-2002, alterada pela Resolução Conjunta SCEC/SFP - 01, de 13-12-2019, e Resolução SC - 140, de 04-06-2002, conforme demonstrado nos autos do Processo SC 2328553/2019, expedidas para efeito de regulamentar os artigos 6º, § 1º e 9º do Decreto Estadual 46.655, de 01-04-2002, publicado no D.O. de 02-04-2002 - Seção I, emite o presente Certificado de Reconhecimento de Instituição Cultural para a Entidade acima qualificada.

## CONS. DEFESA DO PATRIM. HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E TURÍSTICO DO ESTADO

**Comunicado**
Informação

Resposta: As indicações aqui disponibilizadas têm caráter meramente informativo e baseiam-se nos dados fornecidos pelos interessados refletindo a condição na data da solicitação, sem valor de certidão. Informamos que, até a presente data, os imóveis abaixo listados não são tombados pelo Condephaat, não estão inseridos em área tombada ou envoltória de bens tombados pelo Condephaat e não estão em estudo de tombamento por este órgão.

Para consultar se outros imóveis estão inseridos em áreas protegidas pelo Condephaat, sugerimos acessar o Portal: www.idesp.sp.gov.br/Visualizador.

Para informações sobre a aplicação de outras normas, é necessário consultar os demais órgãos municipais, estaduais e federais.
Protocolo 2817874/2019
RUA VERGUEIRO, 4430 - CHÁCARA KLABIN - SÃO PAULO - SP
Protocolo 2817879/2019
RUA CHARLES ASTOR, 216 E 248 - JD. AURÉLIA - SÃO PAULO - SP
Protocolo 3005338/2019

AV. ANTONIO BERNARDO DA COSTA, (IPTU 3431.14.68.0002.00000), RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA, CAMPINAS, SP

Protocolo 3277706/2019
PRAÇA WILHEM BERNAUER, 28 - PARQUE DA MOOCA - SÃO PAULO - SP

Protocolo 3277715/2019
PRAÇA WILHEM BERNAUER, 32 - PARQUE DA MOOCA - SÃO PAULO - SP

**Comunicado**
Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que:

1-) Para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

**Comunicado**
Processo 79731
Interessado: MARIA REGINA MELLO DE CAPITANI
Referente ao imóvel localizado na:
Avenida PREFEITO ARNALDO DATINO, 799 - C.A.S, SÃO FRANCISCO DA PRAIA, SÃO SEBASTIÃO - SP

Comunique-se - Informamos que o novo conjunto de plantas apresentado não é idêntico ao projeto aprovado, não sendo possível a aposição de carimbo do Conselho. A folha 1/11 apresenta divergência no quadro de áreas (área não computável e taxa de impermeabilização). As folhas 2/11 a 8/11 apresentam número de ART diferente do projeto aprovado. As folhas 9/11 a 11/11 apresentam cortes diferentes do projeto aprovado.

Assim, havendo a necessidade de obtenção de projeto carimbado por este Conselho, deverá ser apresentado novo jogo de plantas idêntico ao aprovado em Sessão Ordinária de 2 de dezembro de 2019.

Processo 84671
Interessado: GUILHERME PAULO DOUCHER NETO
Referente ao imóvel localizado na:
Alameda GABRIEL MONTEIRO DA SILVA, 643, JARDIM AMÉRICA, SÃO PAULO - SP
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Representar o projeto com as hachuras corretas nas plantas dos pavimentos, diferenciando graficamente as áreas livres das áreas construídas.

Processo 83942
Interessado: ILL CONSTRUÇÕES LTDA
Referente ao imóvel localizado na:
Avenida PRESTES MAIA, 620, JARDIM E PARQUE GUAÍUBA, GUARUJÁ- SP

Comunique-se - Para prosseguimento da análise, nos termos da deliberação expressa na ATA 1974 - S.O. de 18-11-2019, solicitamos, visando subsidiar as decisões do Colegiado com informação objetiva quanto ao impacto da intervenção na fruição do monumento tombado, solicitamos apresentar:

a) Desenhos de perspectivas contendo a volumetria do futuro edifício, de vários pontos de vista, da altura do olhar humano e a imagem do(s) bem(n)s tombados a partir de vias, calçadas e espaços coletivos abertos.

Processo 85169
Interessado: FREDERICO DE SOUZA QUEIROZ PASCOWITCH
Referente ao imóvel localizado na:
Rua MARIANA CORRÊA, 209, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP
Comunique-se - Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

a) Rever o projeto de modo que o chamado "Segundo Pavimento" obedeça recuos de 3,0 metros em ambas as laterais.

b) Esclarecer a indicação da Garagem a Reformar como área "computável" sobre o recuo frontal.

c) Identificar o elemento arbóreo existente no passeio.

Desenho em elevação do muro de fechamento do lote no alinhamento, que poderá ter altura máxima de: (i) 2 metros, quando estes tiverem menos de 50% de sua superfície vazada; (ii) 3 metros, quando estes tiverem mais de 50% de sua superfície vazada, composta de matéria que não vede a visão

Processo 84758
Interessado: ELYSIUM SOCIEDADE CULTURAL
Referente ao imóvel localizado na:
AVENIDA LINEU DE PAULA MACHADO, 875, 1075 1173/1263 CIDADE JARDIM - SÃO PAULO - SP

Comunique-se - Para prosseguimento da instrução, deverá o interessado atender ao que segue:

a) Assegurar que a recomposição de argamassas (Interna e Raspada) seja realizada com materiais e técnicas equivalentes ao existente, por meio de prospeções, testes e aplicação por mão de obra especializada;

b) Esclarecer e distinguir os tipos de produtos a serem aplicados na pintura das alvenarias internas, externas e forro. Por exemplo: fundo à base de água